



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lei nº 683/2000 de 19 de Dezembro de 2000.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante / CE., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno de até 2000 m² (dois mil metros quadrados) de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante / CE., a empresa GENTILIANE CARVALHO DE OLIVEIRA-ME (MIL MALHAS).

Art. 2º - A empresa beneficiada utilizará o terreno doado, para a instalação de uma unidade de produção textil.

Art. 3º - Todos os tributos decorrentes do processo de instalação e funcionamento da empresa beneficiada, deverá ser recolhido ao Erário Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE.,
19 DE DEZEMBRO DE 2000.


Raimundo Nonato da Silva Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1912001/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI N.º 683/2000, de 19 de dezembro de 2000, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 19 dias do mês dezembro do ano de 2000.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal